

DECRETO N° 158/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas localizadas às margens da Estrada Bonfim, antiga PR-482, no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do projeto de duplicação da Estrada Bonfim, antiga PR-482, próximo ao trevo da Avenida Portugal.

CONSIDERANDO que a implantação da obra pública exige a adequação das áreas que margeiam a via, especialmente em razão da existência de imóveis com acesso direto e exclusivo pela Estrada Bonfim;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 357/2026 – SMO, de 30 de junho de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, acompanhada de planta, levantamento técnico e avaliação das áreas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas localizadas às margens da Estrada Bonfim, antiga PR-482, neste Município e Comarca de Umuarama/PR, necessárias à execução do projeto de duplicação do referido trecho viário, conforme planta, levantamento topográfico, memorial técnico e demais documentos constantes do procedimento administrativo.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto compreende as seguintes áreas:

I – área identificada como “Lote 1”, com área total a desapropriar de 151,43 m²;

II – área identificada como “Lote 2”, com área total a desapropriar de 205,91 m²;

III – área identificada como “Lote 4A”, com área total a desapropriar de 110,46 m².

§ 1.º As áreas indicadas nos incisos deste artigo correspondem às parcelas apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos como necessárias à execução da obra pública de duplicação da Estrada Bonfim, antiga PR-482, conforme planta, memorial, levantamento topográfico anexo.

§ 2.º A individualização definitiva das áreas desapropriadas observará os memoriais descritivos, plantas e demais documentos técnicos que instruem o procedimento, admitindo-se os ajustes necessários para fins de registro, averbação, desmembramento ou regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O Município de Umuarama declara ciência de que o imóvel ou as áreas abrangidas por este Decreto estão relacionados à Ação de Usucapião n.º 0013971-36.2019.8.16.0173, em trâmite perante o Juízo competente da Comarca de Umuarama/PR, circunstância que deverá ser observada no procedimento administrativo ou judicial de desapropriação.

Parágrafo único. A presente declaração de utilidade pública não importa reconhecimento de propriedade, posse, domínio, direito real ou direito indenizatório em favor de qualquer pessoa física ou jurídica, limitando-se a reconhecer o interesse público na utilização das áreas para a execução da obra pública de duplicação da Estrada Bonfim, antiga PR-482.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à viabilização da duplicação da Estrada Bonfim, antiga PR-482, bem como à regularização dos acessos, adequação da infraestrutura urbana e garantia da segurança dos moradores, usuários da via pública e do trânsito local.

Art. 5º Fica o Município de Umuarama autorizado a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive avaliação, negociação administrativa, celebração de acordo, pagamento de indenização, imissão na posse, se cabível, e adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

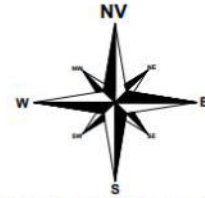
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO



PLANTA DE SITUAÇÃO



SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 51° - UTM 22 SUL

CONVENÇÕES

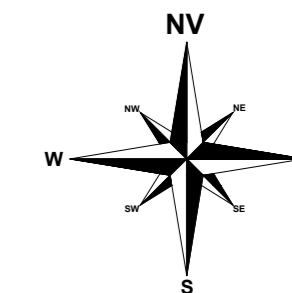
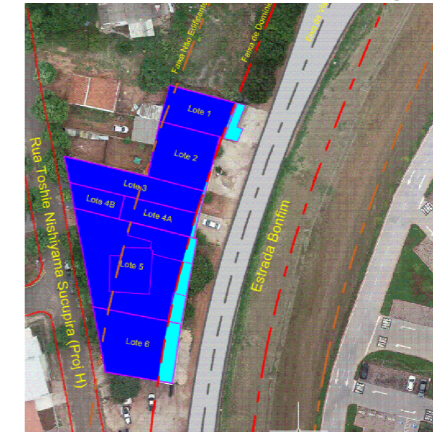
	Predial
	Meio Fio
	Estrada / Rodovia
	Faixa de Domínio
	Área a ser Desapropriada
	Área a ser Desocupada

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SGR SIRGAS2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA BBNN-M-0435 LATITUDE: 23°44'52,2534" S LONGITUDE: 53°16'20,3288" W
	DATA 07/02/2026
	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA -18°41'32,4559"
	VARIÇÃO ANUAL -0°07'53,7826"
	CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0°59'45,7904"
MERIDIANO CENTRAL 51°WGr	FATOR DE ESCALA 1,00039971



PLANTA DE SITUAÇÃO



SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 51° - UTM 22 SUL

CONVENÇÕES

	Predial
	Meio Fio
	Estrada / Rodovia
	Faixa de Domínio
	Área a ser Desapropriada
	Área a ser Desocupada

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

SGR SIRGAS2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA BBNN-M-0435
	LATITUDE: 23°44'52,2534" S LONGITUDE: 53°16'20,3288" W
	DATA 07/02/2026
	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA -18°41'32,4559"
	VARIAÇÃO ANUAL -0°07'53,7826"
	CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0°59'45,7904"
MERIDIANO CENTRAL 51°WGr	FATOR DE ESCALA 1,00039971

Título:	Folha:
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO	ÚNICA

Requerente: Município de Umuarama
 CNPJ: 76.247.378/0001-56
 Objeto: Imóveis que ocupam o limite da antiga faixa de domínio da Rodovia PR-482 em parte do trecho localizado entre o Acesso Secundário de Umuarama (Trevo do Shopping) e o Entroncamento com a Rodovia PR-323 (Trevo da Exposição)
 Trabalho: Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado
 Área Mensurada: 29.000,00 m²
 Data de trabalho: 07/02/2026 e 09/02/2026

QUADRO DE ÁREAS					
DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL	À DESAPROPRIAR	À DESOCUPAR	m ² CONSTRUÍDO	m ² LIVRE
Lote 1	179,66 m ²	151,43 m ²	28,23 m ²	179,66 m ²	0,00 m ²
Lote 2	207,51 m ²	205,91 m ²	1,60 m ²	102,92 m ²	102,99 m ²
Lote 3	204,12 m ²	200,43 m ²	3,69 m ²	-----	-----
Lote 4A	116,27 m ²	110,46 m ²	5,81 m ²	107,84 m ²	2,62 m ²
Lote 4B	77,03 m ²	77,03 m ²	0,00 m ²	-----	-----
Lote 5	586,15 m ²	528,59 m ²	57,56 m ²	-----	-----
Lote 6	297,81 m ²	245,13 m ²	52,68 m ²	245,13 m ²	0,00 m ²
TOTAL	1.668,55 m²	1.518,98 m²	149,57 m²	635,55 m²	105,61 m²

Município de Umuarama
CNPJ: 76.247.378/0001-56

Luiz Antonio Baccarin
Engenheiro Agrônomo - CREA: PR 18.480/D
Código de Credenciamento BBNN



PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 01/07/2026 DE N.º 3563
UMUARAMA, 01/07/2026
D. Munil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS